

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº 97/2017-DCL**

Gaspar, 04 de Agosto de 2017.

**ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017.**

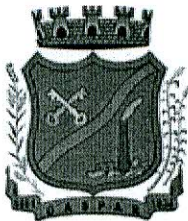
O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 64/2017 - Processo Administrativo Nº 132/2017, objetivando a Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Automação Remota e Telemetria do Sistema de Telemetria implantado nas unidades operacionais do SAMAE - Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Gaspar/SC do Município de Gaspar.

O Edital foi questionado por interessado, sendo que, diante de tais questionamentos, foram analisados, demonstrando que tratam-se de condições relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Coube ao Pregoeiro a decisão da análise dos questionamentos levantados, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Em virtude dos questionamentos, o edital sofrerá alteração quanto ao **VALOR ANUAL ESTIMADO**, bem como, no **PRAZO DA CONTRATAÇÃO** e quanto a **APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, razão pela qual, o Pregoeiro resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma revisão da descrição dos itens questionados do Edital e se designe nova data para sua realização.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a Contratação de empresa para manutenção preventiva e Corretiva no Sistema de Automação Remota e Telemetria do Sistema de Telemetria implantado nas unidades operacionais do SAMAE - Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Gaspar/SC, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "***SINE DIE***" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.

**PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**  
Pregoeiro | Decreto nº 7.569/2017